

Órgão: Secretaria da Agricultura

Objeto: Aquisição de peças, lubrificantes para realização de revisão obrigatória da Escavadeira Hidráulica XCMG XE150BR, Frota 103, conforme exigência do fabricante para manutenção da garantia do equipamento.

Empresa fornecedora: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI – CNPJ nº 14.767.899/0001-87

Valor total do objeto: R\$ 4.474,00

A presente contratação tem por finalidade a realização de revisão obrigatória junto à concessionária, assistência técnica autorizada responsável pelo fornecimento do equipamento, conforme exigências estabelecidas no termo de garantia do fabricante, a fim de assegurar a manutenção da cobertura contratual. Ressalta-se que o cumprimento das revisões periódicas em rede autorizada constitui condição indispensável para preservação da garantia, evitando a perda de direitos assegurados e prevenindo futuros prejuízos ao erário decorrentes de eventuais manutenções corretivas sem cobertura.

Trata-se de procedimento previsto no plano de manutenção estabelecido pelo fabricante da Escavadeira Hidráulica XCMG XE150BR, o qual determina a realização de revisões periódicas como requisito técnico para assegurar o correto funcionamento do equipamento. A execução desse serviço fora da rede de concessionárias ou assistências técnicas autorizadas implica, conforme regras do fabricante, a perda imediata da garantia contratual. Dessa forma, considerando tratar-se de exigência técnica vinculada à política de garantia do fabricante, bem como a necessidade de preservação do patrimônio público e de resguardar a responsabilidade contratual decorrente da aquisição original do equipamento, verifica-se a inexistência de viabilidade técnica para execução por terceiros não autorizados.

A empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI foi selecionada por se tratar da concessionária/assistência técnica autorizada responsável pela comercialização e/ou representação oficial da marca, sendo a única apta a realizar a revisão válida para fins de manutenção da garantia do fabricante, apresentando proposta compatível com os valores praticados para serviços padronizados pela montadora/fabricante.

A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, observados os princípios da economicidade, eficiência, preservação do patrimônio público e continuidade do serviço público.

Documentação comprobatória:

- Proposta comercial da concessionária/autorizada
- Comprovação de condição de autorizada/concessionária
- Documento que comprove a obrigatoriedade da revisão em rede autorizada para manutenção da garantia

Critério de escolha:

Execução obrigatória por concessionária, assistência técnica autorizada para manutenção da garantia, com proposta compatível com os valores praticados pelo fabricante.

Nestes termos, autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, pelo valor supracitado.

São Sebastião do Caí, 13 de março de 2026.